

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 131/2021**

Aprova a Indicação do empregado Flávio Henrique da Costa Bolzan para auxiliar os trabalhos da CEAP relativos ao Programa de Certificação da profissão de Engenheiro Agrônomo no Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP nº 121/2021 (0450540) que compôs o Conselho CCA – Brazil com o objetivo de "acompanhar, em 2021, a execução do Programa Certified Crop Adviser - CCA - Brazil (Programa de Certificação da profissão de Engenheiro Agrônomo no Brasil) pela American Society of Agronomy – ASA, em consonância com o documento Programa CCA – Brazil;"

CONSIDERANDO o item 5 da referida Deliberação:

Solicitar ao Gabinete e à Superintendência de Integração do Sistema – SIS a indicação de funcionários com conhecimento sobre o assunto para auxiliar o trabalho da CEAP quanto à Certificação Profissional, bem como disponibilizar infraestrutura de apoio tais como informática, comunicação e análise jurídica, quando necessários.

CONSIDERANDO a indicação da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) por meio do Despacho SIS 0456990, nos seguintes termos:

Considerando que o eng. agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan, lotado nesse GABI, assessorou a Comissão Temática Certificação de profissionais do grupo Agronomia em 2020 (SEI - 0325579), entendemos que o mesmo encontra-se apto a auxiliar os trabalhos da CEAP quanto à certificação profissional, consoante solicitado no item "5" da Deliberação CEAP nº 121/2021 (SEI - 0450540), e no item "2" do Despacho CEAP 0453501; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 02228/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Indicação do empregado Flávio Henrique da Costa Bolzan, matrícula nº 0565, para auxiliar os trabalhos da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP relativos ao Programa de Certificação da profissão de Engenheiro Agrônomo no Brasil, nos termos da Deliberação CEAP nº 121/2021 (0450540).

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/05/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/05/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460604** e o código CRC **28A97B7C**.